PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 08, DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo, tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a *Autorização para Abertura de Credito Especial par criação de dotação orçamentaria para convenio CIDES PROCON.*

A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial, previsto no art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, tal abertura adicional destina-se a criação de dotação orçamentaria para convenio CIDES PROCON.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 15/2023
Data: 26/01/2023 Horário: 13:50
Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 146, 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, no valor de R$ 24.746,25 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentarias:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.20227	Manutenção Convenio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.20227.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	**1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.**	**19.375,00**

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.20227	Manutenção Convenio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.20227.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	**1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.**	**5.365,00**

02.	Poder Executivo	Ficha:

Câmara Municipal
FL Nº 5
Visto

02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.20227	Manutenção Convenio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.20227.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	**1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.**	**6,25**

Art. 2º Para a cobertura do credito especiais previstos no art. 1º, serão anulados valores das dotações abaixo relacionada:

02.	Poder Executivo	Ficha: 92
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convenio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	**1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.**	**19.375,00**

02.	Poder Executivo	Ficha: 93
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convenio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	**1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.**	**5.365,00**

02.	Poder Executivo	Ficha: 94
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convenio CIDES	

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto

02.06.15.452.0010.2.0157.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	**1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.**	**6,25**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal